



**Ass: Projeto de Lei 388/XV/1ª (PAN) – Aprova uma moratória para a utilização de artigos de pirotecnia e consequente substituição por artefactos silenciosos, jogos de luz ou similares, considerando os impactos negativos dos artigos de pirotecnia tradicionais na saúde das pessoas, bem-estar animal e ambiente.**

#### **Parecer da ANMP**

A presente iniciativa legislativa pretende interditar, a partir do dia 1 de janeiro de 2025, a utilização de artigos de pirotecnia tradicionais, substituindo-os por artefactos silenciosos, jogos de luzes ou similares.

Para o efeito, atribui a responsabilidade ao Governo para criar uma linha de incentivos financeiros à reconversão das empresas e dos trabalhadores do setor afetados, impondo a regulamentação da matéria no prazo de 180 dias, após a publicação da lei.

Sobre o conteúdo do presente projeto de diploma entende a ANMP que esta matéria deve ser sustentada em estudos científicos, devendo ser previstas medidas graduais de minimização dos riscos, devidamente calendarizadas, que possam amenizar os interesses de todos os envolvidos.

Na ausência de estudos feitos por entidades certificadas que fundamentem a alteração preconizada, a ANMP formula o seu parecer desfavorável.

ANMP, 3 de janeiro de 2023